

V - portarias de designação de Grupo de Trabalho composto por membros do Instituto; e

VI - portarias de designação de Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 9º No processo de revisão e consolidação de um ato normativo devem ser observadas as seguintes regras e diretrizes, quanto:

I - à técnica redacional constante do Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, que estabelece normas e diretrizes para elaboração, redação, alteração, consolidação e encaminhamento de proposta de atos normativos ao Presidente da República pelos Ministros de Estados;

II - às orientações contida no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a Decreto;

III - à definição do instrumento normativo a ser utilizado;

IV - à matéria, que não pode ser estranha ao assunto que constitui seu objeto ou que a este esteja vinculada por afinidade, pertinência ou conexão;

V - à possibilidade de superposição de assuntos já normatizados ou de definições existentes em outros documentos do ICMBio, além dos aspectos legais pertinentes; e

VI - à atualização da denominação dos órgãos.

Art. 10. Os atos normativos deverão estabelecer data certa para a sua entrada em vigor e para a sua produção de efeitos:

I - de, no mínimo, uma semana após a data de sua publicação; e

II - sempre no primeiro dia do mês ou em seu primeiro dia útil.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às hipóteses de urgência justificada no expediente administrativo.

Art. 11. A fase de revisão e consolidação dos atos resultará:

I - na revogação expressa de ato;

a) já revogado tacitamente;

b) cujos efeitos tenham se exaurido no tempo; e

c) vigente, cuja necessidade ou cujo significado não pôde ser identificado.

II - na edição de ato consolidado sobre determinada matéria que reúna atos normativos pertinentes em diploma legal único com a revogação expressa dos atos incorporados na consolidação normativa; e

III - na verificação e ajuste quanto ao atendimento pelo ato vigente do disposto no art. 9 desta Portaria.

Art. 12. As normas revisadas e consolidadas deverão ser publicadas de acordo com a temática e os prazos estabelecidos a seguir:

I - até 29 de maio de 2020: atos normativos cuja pertinência temática seja de competência da Diretoria de Ações Socioambientais e Consolidação Territorial em Unidades de Conservação - DISAT e PFE;

II - até 31 de agosto de 2020: atos normativos cuja pertinência temática seja de competência da Diretoria de Planejamento, Administração e Logística e Auditoria - DIPLAN e Auditoria Interna - AUDIT;

III - até 30 de novembro de 2020: atos normativos cuja pertinência temática seja de competência da Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade - DIBIO e Gerência Regional - GR;

IV - até 26 de fevereiro de 2021: atos normativos cuja pertinência temática seja de competência da Diretoria de Criação e Manejo de Unidades de Conservação - DIMAN; e

V - até 31 de maio de 2021: atos normativos cuja pertinência temática seja de competência do Gabinete do Presidente - GABIN.

Art. 13. O encaminhamento de propostas de atos normativos pelos órgãos proponentes será realizado por meio do SEI, ao qual deverão ser anexados:

I - as notas técnicas e justificativas da proposição;

II - o projeto do ato normativo; e

III - o quadro comparativo que demonstre as alterações entre o texto vigente e o texto proposto quando forem atos de consolidação ou de alteração de ato.

Art. 14. A divulgação dos atos normativos se dará por meio do Painel de Legislação Ambiental.

Art. 15. A edição de atos normativos consolidados nos termos estabelecidos neste Decreto, independentemente do momento de publicação, observará o disposto no art. 2º desta portaria.

Art. 16. O ICMBio terá até 1º de junho de 2021 para se adequar ao disposto no art. 16 do Decreto nº 10.139, de 2019.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HOMERO DE GIORGE CERQUEIRA

## Ministério de Minas e Energia

### GABINETE DO MINISTRO

#### DESPACHO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Processo nº 27100.000911/1989-61. Interessada: Companhia Energética de Pernambuco - Celpe. Assunto: Requerimento de Prorrogação do Prazo de Autorização da Usina Termelétrica denominada UTE Tubarão, localizada em Fernando de Noronha, Estado de Pernambuco. Despacho: Nos termos da Nota Técnica nº 37/2020-DOC/SPE-MME e do Parecer nº 55/2020/CONJUR-MME/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 229/2020/CONJUR-MME/CGU/AGU, que adota como fundamentos desta Decisão, indefiro o Requerimento de Prorrogação do Prazo de Autorização da Usina Termelétrica denominada UTE Tubarão, tendo em vista o seu não cabimento aos termos da Portaria MME nº 462, de 21 de dezembro de 1989, e o definido no Decreto s/nº, de 22 de março de 2000.

BENTO ALBUQUERQUE  
Ministro

### AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

#### RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 8.577, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.005693/2019-31. Interessada: Energisa Minas Gerais - Distribuidora de Energia S.A. Objeto: Alteração da Resolução Autorizativa nº 8.402, de 3 de dezembro de 2019, que declara de utilidade pública, para servidão administrativa, em favor da Interessada, a área de terra necessária à passagem da Linha de Distribuição 138 kV Muriaé II - Votorantim, localizada no estado de Minas Gerais. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estarão disponíveis em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

#### RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 8.580, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.002666/2019-14. Interessado: Furnas Centrais Elétricas S.A. Objeto: Autorizar a interessada a realizar intervenções em instalações de transmissão sob sua responsabilidade. A íntegra desta Resolução (e seus anexos) consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

#### RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 8.581, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.002666/2019-14. Interessado: Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A. Objeto: Autorizar a interessada a realizar intervenções em instalações de transmissão sob sua responsabilidade. A íntegra desta Resolução (e seus anexos) consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

#### RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 871, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Aprova a revisão dos Módulos 6 e 8 dos Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional - PRODIST.

O Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto nos arts. 2º e 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, com base no art. 4º, Anexo I, do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997 e o que consta do Processo nº 48500.003325/2018-77, resolve:

Art. 1º Aprovar, conforme alterações dispostas no Anexo, a Revisão dos Módulos 6 e 8 dos Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional - PRODIST.

Art. 2º O Anexo desta Resolução se encontra disponível no endereço eletrônico [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br).

Art. 3º Esta Resolução será objeto de Avaliação de Resultado Regulatório - ARR no ano de 2031.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

#### RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 872, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Aprova a versão 1.8 do Submódulo 6.8 dos Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET, que trata das Bandeiras Tarifárias.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, no art. 13 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, no Decreto nº 7.891, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto nº 8.401, de 4 de fevereiro de 2015, na Lei nº 13.203, de 8 de dezembro de 2015, no Decreto nº 10.139, de 2019, o que consta do Processo nº 48500.000251/2019-06, e;

Considerando que após a realização da Consulta Pública nº 27, de 2019, houve necessidade de aperfeiçoar o ato regulamentar, resolve:

Art. 1º Aprovar a versão 1.8 do Submódulo 6.8 dos Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET, que trata das Bandeiras Tarifárias, com a supressão do arredondamento dos adicionais das Bandeiras Tarifárias.

Parágrafo único. O Submódulo de que trata a Resolução Normativa está disponível no endereço SGAN - Quadra 603 - Módulos I e J - Brasília - DF, bem como no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br>.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de 2 de março de 2020.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

#### RETIFICAÇÃO

No Despacho nº 140, de 21 de janeiro de 2020, constante no Processo nº 48500.005240/2018-23, publicado no DOU nº 21, de 30 de janeiro de 2020, Seção 1, página 113, onde se lê: "...até 1º de novembro de 2020 ou até a deliberação...", leia-se: "...até 1º de setembro de 2020 ou até a deliberação...".

### SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

#### DESPACHO Nº 418, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Processo nº 48500.000393/2020-07. Interessado: SPE Energia Ltda. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV PCIBioSolar X, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UFV.RS.GO.046810-0.01, com 5.500 kW de Potência Instalada, localizada no município de Planaltina de Goiás, estado de Goiás. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO  
Superintendente

#### DESPACHOS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Nº 496. Processo nº: 48500.006992/2019-92. Interessado: Complexo Fotovoltaico Boca do Riacho SPE LTDA. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Boca do Riacho 2, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UFV.RS.BA.046873-8.01, com 48.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Bom Jesus da Lapa, estado da Bahia.

Nº 497. Processo nº: 48500.006921/2019-90. Interessado: Complexo Fotovoltaico Boca do Riacho SPE LTDA. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Boca do Riacho 1, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UFV.RS.BA.046874-6.01, com 48.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Bom Jesus da Lapa, estado da Bahia.

Nº 498. Processo nº: 48500.006922/2019-34. Interessado: Complexo Fotovoltaico Boca do Riacho SPE LTDA. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Boca do Riacho 3, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UFV.RS.BA.046886-0.01, com 48.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Bom Jesus da Lapa, estado da Bahia.

Nº 499. Processo nº: 48500.006923/2019-89. Interessado: Complexo Fotovoltaico Boca do Riacho SPE LTDA. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Boca do Riacho 4, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UFV.RS.BA.046887-8.01, com 48.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Bom Jesus da Lapa, estado da Bahia.

Nº 500. Processo nº: 48500.006941/2019-61. Interessado: Complexo Fotovoltaico Boca do Riacho SPE LTDA. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Boca do Riacho 5, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UFV.RS.BA.046888-6.01, com 48.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Bom Jesus da Lapa, estado da Bahia.

Nº 501. Processo nº: 48500.006924/2019-23. Interessado: Complexo Fotovoltaico Boca do Riacho SPE LTDA. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Boca do Riacho 6, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UFV.RS.BA.046889-4.01, com 28.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Bom Jesus da Lapa, estado da Bahia.



Nº 502. Processo nº: 48500.006925/2019-78. Interessado: Complexo Fotovoltaico Boca do Riacho SPE LTDA. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Boca do Riacho 7, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UFV.RS.BA.046890-8.01, com 48.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Bom Jesus da Lapa, estado da Bahia.

Nº 503. Processo nº: 48500.006926/2019-12. Interessado: Complexo Fotovoltaico Boca do Riacho SPE LTDA. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Boca do Riacho 8, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UFV.RS.BA.046891-6.01, com 48.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Bom Jesus da Lapa, estado da Bahia.

Nº 504. Processo nº: 48500.006927/2019-67. Interessado: Complexo Fotovoltaico Boca do Riacho SPE LTDA. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Boca do Riacho 9, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UFV.RS.BA.046892-4.01, com 48.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Bom Jesus da Lapa, estado da Bahia.

Nº 505. Processo nº: 48500.006928/2019-10. Interessado: Complexo Fotovoltaico Boca do Riacho SPE LTDA. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Boca do Riacho 10, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UFV.RS.BA.046875-4.01, com 48.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Bom Jesus da Lapa, estado da Bahia.

Nº 506. Processo nº: 48500.006929/2019-56. Interessado: Complexo Fotovoltaico Boca do Riacho SPE LTDA. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Boca do Riacho 11, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UFV.RS.BA.046876-2.01, com 48.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Bom Jesus da Lapa, estado da Bahia.

Nº 507. Processo nº: 48500.006931/2019-25. Interessado: Complexo Fotovoltaico Boca do Riacho SPE LTDA. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Boca do Riacho 12, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UFV.RS.BA.046877-0.01, com 48.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Bom Jesus da Lapa, estado da Bahia.

Nº 508. Processo nº: 48500.006932/2019-70. Interessado: Complexo Fotovoltaico Boca do Riacho SPE LTDA. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Boca do Riacho 13, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UFV.RS.BA.046878-9.01, com 48.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Bom Jesus da Lapa, estado da Bahia.

Nº 509. Processo nº: 48500.006933/2019-14. Interessado: Complexo Fotovoltaico Boca do Riacho SPE LTDA. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Boca do Riacho 14, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UFV.RS.BA.046879-7.01, com 48.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Bom Jesus da Lapa, estado da Bahia.

Nº 510. Processo nº: 48500.006934/2019-69. Interessado: Complexo Fotovoltaico Boca do Riacho SPE LTDA. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Boca do Riacho 15, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UFV.RS.BA.046880-0.01, com 44.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Bom Jesus da Lapa, estado da Bahia.

Nº 511. Processo nº: 48500.006935/2019-11. Interessado: Complexo Fotovoltaico Boca do Riacho SPE LTDA. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Boca do Riacho 16, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UFV.RS.BA.046881-9.01, com 48.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Bom Jesus da Lapa, estado da Bahia.

Nº 512. Processo nº: 48500.006936/2019-58. Interessado: Complexo Fotovoltaico Boca do Riacho SPE LTDA. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Boca do Riacho 17, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UFV.RS.BA.046882-7.01, com 48.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Bom Jesus da Lapa, estado da Bahia.

Nº 513. Processo nº: 48500.006937/2019-01. Interessado: Complexo Fotovoltaico Boca do Riacho SPE LTDA. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Boca do Riacho 18, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UFV.RS.BA.046883-5.01, com 48.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Bom Jesus da Lapa, estado da Bahia.

Nº 514. Processo nº: 48500.006938/2019-47. Interessado: Complexo Fotovoltaico Boca do Riacho SPE LTDA. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Boca do Riacho 19, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UFV.RS.BA.046884-3.01, com 48.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Bom Jesus da Lapa, estado da Bahia.

A íntegra destes Despachos consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO  
Superintendente

## SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

### DESPACHOS DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação em teste a partir do dia 20 de fevereiro de 2020.

Nº 533. Processo nº 48500.000169/2019-73. Interessados: VILA RIO GRANDE DO NORTE 1 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. Usina: EOL Vila Rio Grande do Norte I. Unidades Geradoras: UG1 a UG2, de 4.200 kW cada, totalizando 8.400 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Serra do Mel, estado do Rio Grande do Norte.

Nº 534. Processo nº 48500.002749/2018-14. Interessados: Ventos de Vila Ceará I SPE S.A. Usina: EOL Ventos de Vila Ceará I. Unidades Geradoras: UG1, UG2 e UG3, de 3.465 kW cada, totalizando 10.395 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Serra do Mel, estado do Rio Grande do Norte.

A íntegra destes Despachos consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

LUDIMILA LIMA DA SILVA  
Superintendente Adjunta

### RETIFICAÇÃO

Na íntegra do Despacho nº 174, de 24 de janeiro de 2020, publicado no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2020, Seção 1, página 49, onde se lê: "para início da operação em teste a partir de 24 de janeiro de 2020", leia-se: "para início da operação em teste a partir de 25 de janeiro de 2020".

## SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

### DESPACHO Nº 481, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Processo nº 48500.000037/2019-41. Interessada: Campo Belo Energética S.A. Decisão: anuir previamente à transferência de controle da Interessada, que passará a ser detido pelas empresas Múltipla Participações Ltda e Futuro Participações Ltda. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

TICIANA FREITAS DE SOUSA  
Superintendente

### DESPACHO Nº 482, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Processo nº 48500.006894/2019-55. Interessadas: PCH Dores de Guanhões S.A., PCH Fortuna II S.A., PCH Senhora do Porto S.A. e PCH Jacaré S.A. Decisão: Anuir previamente ao pedido das Interessadas para a celebração de contrato com a Cemig Geração e Transmissão S.A. A íntegra deste Despacho consta dos autos e está disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

TICIANA FREITAS DE SOUSA  
Superintendente

### DESPACHO Nº 483, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Processo nº 48500.004291/2019-19. Interessada: Inxú Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A. Decisão: prorrogar, em até 120 (cento e vinte) dias, o prazo estabelecido no Despacho nº 2.518, de 11 de setembro de 2019, para implementação de transferência de controle societário indireto da Interessada. A íntegra deste Despacho consta dos autos e está disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

TICIANA FREITAS DE SOUSA  
Superintendente

### DESPACHO Nº 517, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Processo nº 48500.001219/2020-73. Interessada: Companhia Piratininga de Força e Luz - CPFL Piratininga. Decisão: Anuir previamente ao pedido da Interessada para a celebração de contrato com a Nari Brasil Holding Ltda. A íntegra deste Despacho consta dos autos e está disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

TICIANA FREITAS DE SOUSA  
Superintendente

### DESPACHO Nº 518, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Processo nº 48500.003203/2019-61. Interessada: Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil. Decisão: (i) considerar atendida, pela Interessada, a exigência de envio dos documentos comprobatórios de formalização da operação anuída pelo Despacho nº 2.375, de 27 de agosto de 2019; e (ii) estabelecer que os Termos Aditivos aos Contratos de Concessão nº 57/2001, 04/2004, 10/2005, 05/2006, 04/2008, 05/2009, 11/2010, 12/2010, 02/2011, 04/2012, 20/2012, 07/2014, 08/2014, 04/2006, 01/2007 e 92/2002 deverão ser assinados pela concessionária, em até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste despacho. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em: [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

TICIANA FREITAS DE SOUSA  
Superintendente de Fiscalização Econômica e Financeira

IVO SECHI NAZARENO  
Superintendente de Concessões, Permissões e Autorizações de Transmissão e Distribuição

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO  
Superintendente de Concessões e Autorizações de Geração

### DESPACHO Nº 519, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Processo nº 48500.005758/2019-48. Interessadas: Tijoá Participações e Investimentos S.A. Decisão: anuir previamente à transferência de controle societário direto da interessada, que passará a ser detido pelo Fundo de Investimento em Participações (FIP) Brazil Infrastructure Investments I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

TICIANA FREITAS DE SOUSA  
Superintendente

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TARIFÁRIA

### DESPACHO Nº 531, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Processo nº 48500.000300/2019-01. Interessados: EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. e Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS. Decisão: Publicar as Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão aplicáveis à EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., na modalidade consumo, no ponto de conexão da SE Chapadinha II 69 kV com vigência entre 1º de julho de 2019 e 30 de junho de 2020. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

DAVI ANTUNES LIMA  
Superintendente

### DESPACHO Nº 532, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Processo nº 48500.000300/2019-01. Interessados: MINERAÇÃO DARDANELOS LTDA. e Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS. Decisão: Publicar as Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão aplicáveis à MINERAÇÃO DARDANELOS LTDA., unidade MINERAÇÃO DARDANELOS, no ponto de conexão da Subestação JUÍNA 230 kV com vigência entre 1º de julho de 2019 e 30 de junho de 2020. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

DAVI ANTUNES LIMA  
Superintendente

## AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

DESPACHO  
Relação nº 57/2020

Fase de Requerimento de Lavra

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 9.587/2018, resolve:(2132)

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 2/2020, de 18 DE FEVEREIRO DE 2020 - Processo nº 864.060/2009 - NATIVA MINERAÇÃO LTDA - DOLOMITO - Município(s) de CHAPADA DA NATIVIDADE/TO, NATIVIDADE/TO

TASSO MENDONÇA JUNIOR  
Substituto

